LEI N.º 455, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAMINHONEIROS DE ITAÚ DE MINAS".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, Joel Donizetti Borges Ferreira, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAMINHONEIROS DE ITAÚ DE MINAS",** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.379.119/0001-05, com sede neste Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 29 de outubro de 2002.

JOEL DONIZETTI BORGES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO